



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-001 - Florianópolis / SC
Telefone +55 (48) 3721-5333 - FAX +55 (48) 3721-5335
ppgrgv@contato.ufsc.br | www.rgv.ufsc.br

Candidatos aprovados no Processo Seletivo 2013 para ingresso no PPG em Recursos Genéticos Vegetais no ano de 2014 - **MESTRADO**

Lista por Ordem de Classificação

Classificação	Nome do Candidato	Orientador
1	TIAGO CAMPONOVARA TOMAZETTI	Aparecido Lima da Silva
2	FRANCIS PEREIRA DIAS	Miguel Pedro Guerra
3	VINICIUS VILPERTE	Rubens Onofre Nodari
4	MÁRCIA DENISE ROSSAROLLA	Rosete Pescador
5	CAROLINE HAWERROTH	Marciel Stadnik
6	GABRIEL MORENO BERNARDO GONÇALVES	Juliana B. Ogliari
7	GIULLIANA APPEL	Afonso Inácio Orth
8	ANYELA MAYERLY ROJAS MOLINA	Aparecido Lima da Silva
9	JOSIANE CECÍLIA DAROLT	Robson Di Piero
10	DAVID ANDRES GONZALEZ ROCHA	Paulo Emílio Lovato
11	BETZAIDA LISBETH BERNAL ROJAS	Juliana B. Ogliari
12	EMANUELA PILLE DA SILVA	Paulo Emílio Lovato
13	MARCELO BETANCUR AGUDELO	Paulo Emílio Lovato
14	MARIA LUIZA TOMAZI PEREIRA	Miguel Pedro Guerra
15	TAMARA CRISTINA CAMPOS	Aparecido Lima da Silva

OBS: 1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão até o dia **20 de dezembro de 2013** para confirmar a vaga, através do e-mail (ppgrgv@contato.ufsc.br). Candidatos(as) que não fizerem esta confirmação serão considerados desistentes.

2. Poderão ocorrer novas chamadas para preenchimento de vagas de candidatos desistentes ou que não confirmarem interesse em realizar o curso.

3. Calendário acadêmico, data de matrícula, horários e disciplinas a serem oferecidas no primeiro semestre de 2014, serão disponibilizados no site do programa oportunamente.

Documentos para matrícula:

1. Requerimento de matrícula, disponível na página do Programa;
2. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado (**somente para aqueles que apresentaram declaração de conclusão do curso na inscrição**);
3. Documento de proficiência na Língua Portuguesa (**PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS**);
4. Comprovante de visto temporário vigente, de visto permanente ou declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país (**PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS**).

Florianópolis, 11 de dezembro de 2013

Original firmado pelo Coordenador
Prof. Rubens Onofre Nodari